



# Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 044/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 168, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01/2022 que criou o cargo específico de Controlador Interno do Fundo Municipal de Saúde, bem como fixou seu vencimento;

CONSIDERANDO a ausência de nomeação formal do Controlador Interno do Fundo Municipal de Saúde na portaria nº 06/2022, que ocorreu por um lapso;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública expressos na Constituição que denotam a necessidade de transparência dos atos de gestão pública.

CONSIDERANDO que, partindo do pressuposto de que o Administrador deve sempre buscar, além da legalidade formal, os princípios gerais do Direito, para embasar seus atos e decisões, há casos em que, pelos princípios da segurança jurídica e da boa-fé, a observância desses preceitos maiores está na conservação dos efeitos viciados e não na sua desconstituição.

CONSIDERANDO que os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, conforme preconiza o art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO ainda que tal providência deve ser adotada, em virtude do referido servidor ter assumido o respectivo cargo comissionado, na data 25.02.2022, exercendo as funções que lhe competem desde então e recebendo os vencimentos fixados pela LC 01/2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** VILMON DE SOUZA CRISPINIANO ALVIM, portador do CPF: 963.422.776-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados no exercício da função a contar do dia 25 de fevereiro de 2022, no que tange a seu vício referente à falta de nomeação formal e publicidade do ato, restando esta portaria como instrumento de saneamento do vício apontado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 16 de agosto de 2023.

**MARCELO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal